

Para Veículos da PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS: ALÉM DOS TERMOS MENCIONADOS NAS CONDIÇÕES DE VENDA OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E ESTES LOTES NÃO POSSUEM PORTE OBRIGATÓRIO.

PARA OS VEÍCULOS EM FINAL DE VIDA ÚTIL TERÃO SEUS CINTOS DE SEGURANÇA RETIRADOS E SERÁ ENTREGUE APENAS O CERTIFICADO DE BAIXA.

PARA VEÍCULOS BLINDADOS NÃO HAVERÁ GARANTIA TANTO DA BLINDAGEM QUANTO DO VEÍCULO, SENDO QUE TODA E QUALQUER REGULARIZAÇÃO CORRERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVENDO O MESMO OBEDECER AOS CRITÉRIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A SEGURADORA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUAISQUER DEFEITOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, FALTA DE COMPONENTES OBRIGATÓRIOS TAIS COMO: - CHAVE DE RODAS, MACACO, TRIÂNGULO, EXTINTOR, FALTA DE CHAVES E MANUAIS etc.

O COMPRADOR/ARREMATANTE OBRIGA-SE A EFETIVAR A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO ARREMATADO PARA SEU NOME NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA VENDA CUMPRINDO-SE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO DETRAN/CIRETRAN COMO VISTORIA DE CHASSI E AGREGADOS OU APRESENTAR CERTIFICADO “LAUDO DE SEGURANÇA VEICULAR”, RESPONSABILIZANDO-SE CIVIL E CRIMINALMENTE POR QUAISQUER ÔNUS COMO: ACIDENTES, INFRAÇÕES/MULTAS etc., EXISTINDO RESTRIÇÃO POR PT/SINISTRO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR/ARREMATANTE.

PARA OS VEÍCULOS VENDIDOS DENTRO DO EXERCÍCIO DE 2025, O IPVA 2026 SERÁ POR CONTA DOS ARREMATANTES/COMPRADORES.

QUAISQUER DÉBITOS DE IPVA (ANTERIORES E/OU POSTERIORES A DATA DO LEILÃO), EVENTUAIS DÉBITOS DE IPVA E LICENCIAMENTO DO ANO DE 2024 CORRERÃO POR CONTA DO COMPRADOR/ARREMATANTE, MULTAS DE AVERBAÇÃO SERÃO POR CONTA DO COMPRADOR/ARREMATANTE.

MULTAS DE TRÂNSITO DER, DERSA, DETRAN, DSV ANTERIORES A DATA DO LEILÃO COM O VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 500,00 SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR/ARREMATANTE, VALORES SUPERIORES A R\$ 500,00 DEVERÃO SER APRESENTADOS A COPART QUE ENCAMINHARÁ À CIA SEGURADORA PARA ANÁLISE DE RESSARCIMENTO. PARA SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO, DEVERÁ SER APRESENTADO EXTRATO COM A DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO, CONTENDO DATA, HORA, LOCAL E O MOTIVO DA INFRAÇÃO JUNTAMENTE COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO ORIGINAL. PEDIDOS DE REEMBOLSO SOMENTE SERÃO ACEITOS SE REALIZADOS EM ATÉ 60 DIAS APÓS A VENDA EM LEILÃO.

PARA VEÍCULOS DESSE COMITENTE, ALÉM DO VALOR DA VENDA, COMISSÃO E DEMAIS DESPESAS DOS LEILÕES PREVISTAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA, SERÁ COBRADO DOS ARREMATANTES A TÍTULO DE DESPESAS DE TRANSPORTE OS SEGUINTE VALORES:

R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA VEÍCULOS ALOCADOS EM SÃO PAULO.

R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) PARA VEÍCULOS ALOCADOS EM CURITIBA-PR.

R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) PARA VEÍCULOS ALOCADOS EM GOIÂNIA -GO/BRASILIA- DF.

R\$ 750,00(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) CAMPO GRANDE-MS / CUIABÁ-MT.

AMBOS OS VALORES ACIMA DEVEM SER PAGOS PELOS ARREMATANTES JUNTAMENTE COM O VALOR DO LOTE.

O COMPRADOR/ARREMATANTE DEVERÁ ASSINAR E RECONHECER FIRMA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

(MODELO ENTREGUE PELA COPART), ESSE TERMO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA. A NÃO ENTREGA DESSES DOCUMENTOS PODERÁ RESULTAR NO CANCELAMENTO DA VENDA RESPONDENDO O COMPRADOR/ARREMATANTE PELAS PENALIDADES DESCRITAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA.

CONFORME A LEGISLAÇÃO FEDERAL DE TRÂNSITO, O NOVO MODELO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - PIV, QUE SEGUE O PADRÃO ESTABELECIDO PELO MERCOSUL, SERÁ EXIGIDO A PARTIR DE 31 DE JANEIRO DE 2020 NOS SEGUINTE CASOS: · REGISTRO DE VEÍCULO 0 KM. · MUDANÇA DE CATEGORIA DO VEÍCULO. · EM CASO DE FURTO, EXTRAVIO, ROUBO OU DANO NA PLACA (INCLUSIVE DANO À TARJETA E ROMPIMENTO DO LACRE DA PLACA TRASEIRA PADRÃO CINZA). · MUDANÇA DE MUNICÍPIO OU DE ESTADO. · QUANDO O VEÍCULO FOR REPROVADO EM VISTORIA VEICULAR NOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA COM OBSERVAÇÕES SOBRE A PLACA E/OU LACRE (EXEMPLO: PLACA NÃO REFLETIVA) ·

NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE PLACA ADICIONAL TRASEIRA. CONFORME DETERMINAÇÃO DO DETRAN DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO NOVO PADRÃO MERCOSUL NÃO HAVERÁ MAIS O RECOLHIMENTO DAS TAXAS DE EMPLACAMENTO PARA O DETRAN.SP. ASSIM, OS DOCUMENTOS TRANSFERIDOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO QUE PORTAVAM A PLACA CINZA, NÃO SERÃO EMPLACADOS PELO GRUPO PORTO SEGURO COM O NOVO MODELO DE PLACAS, FICANDO SOB RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE A AQUISIÇÃO E EMPLACAMENTO DO VEÍCULO. HAVENDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE UM DESPACHANTE PARA AQUISIÇÃO DA NOVA PLACA E OU RECOLHIMENTO DA PLACA ANTIGA, A RESPONSABILIDADE E CUSTOS SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

PREVISÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS DA DATA DO LEILÃO, PODENDO PONTUALMENTE ULTRAPASSAR ESTE PRAZO CASO O REGISTRO EM NOME DA CIA SEGURADORA ESTEJA FORA DE SP. CRLV DIGITAL NÃO SERÁ ENTREGUE.

CONDIÇÕES DE VENDA VÁLIDAS A PARTIR DE 04.12.2025.